

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA** 

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 190/2024

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, que "Declara de Utilidade Pública a "Liga Sorocabana de Combate ao Câncer" e dá outras providências".

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer **pela ilegalidade do PL.** 

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei Municipal nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que "Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública".

Da verificação dos documentos juntados à presente proposição, constatamos que não foram constatados a observância dos requisitos da Lei 11.093, de 2015, dispostos no art. 1º, a saber, inciso II (comprovação do efetivo funcionamento da entidade) e inciso IV (reciprocidade social - vagas e/ou benefícios para pessoas carentes, em situação de vulnerabilidade social).

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da mesma Lei nº 11.093, de 2015: "Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma", parecer esse que poderá suprir, caso sejam constatados no local, o efetivo funcionamento e a reciprocidade social.

Sendo assim, a <u>proposição padece de ilegalidade</u> por <u>não atender aos</u> <u>requisitos fixados pelos incisos II e IV do art. 1º, da Lei nº 11.093, de 2015</u>, que <u>poderá ser sanada</u>, caso, até a deliberação do mesmo em Plenário, sejam apresentados documentação que atenda aos requisitos do efetivo funcionamento e da reciprocidade social.

S/C., 15 de julho de 2024

## CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE Membro LUIS SANTOS PEREIRA FILHO Membro



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 360031003200390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Luís Santos Pereira Filho em 05/08/2024 13:32

Checksum: 81EDA8AF29F4E2DD998037B5084097DE18B1746D26912F507A4852D3FF035787

Assinado eletronicamente por Cristiano Anunciação dos Passos em 05/08/2024 14:08

Checksum: A08299531987AE131FC9FB012F68BC8AEF0916EC7091E35C83C033D112EE86ED

Assinado eletronicamente por João Donizeti Silvestre em 05/08/2024 15:38

Checksum: F6F3C4CC997D0E0D88D8B9A17F1C7C4C6C32CBD869C8B1F9063AA67D3CE1DF9E

